

REGULAMENTO DE USO POR TERCEIROS

APRESENTAÇÃO

A Sala Minas Gerais, casa da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, é um dos espaços culturais mais emblemáticos do Brasil, reconhecida por sua excelência acústica e arquitetura contemporânea, concebida para proporcionar experiências únicas.

Localizada em Belo Horizonte, a Sala alia sofisticação, conforto e infraestrutura técnica de alto padrão, oferecendo um ambiente versátil para diferentes formatos — de concertos e gravações a encontros corporativos, plenárias e eventos especiais.

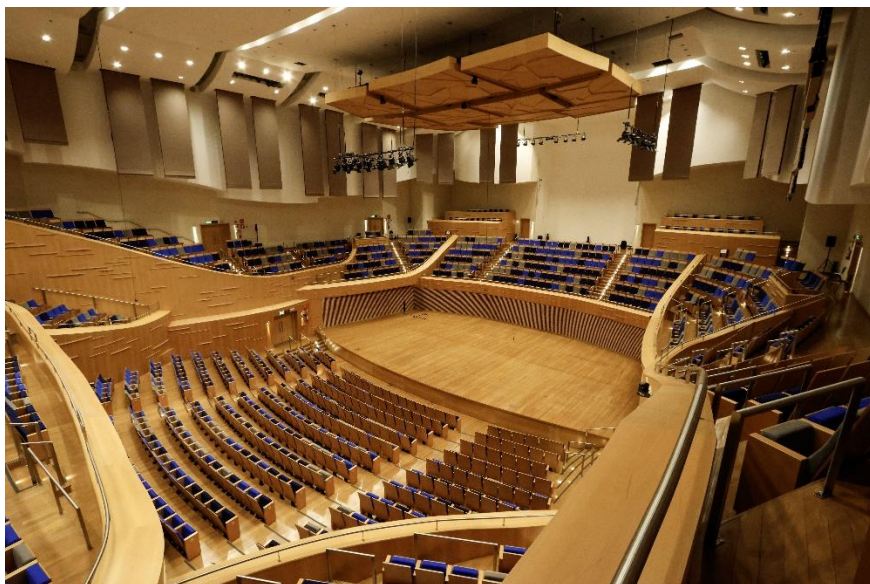
Este regulamento apresenta as diretrizes para utilização desses espaços por terceiros, visando garantir a excelência operacional e a preservação dos padrões técnicos e artísticos que caracterizam a Sala Minas Gerais.

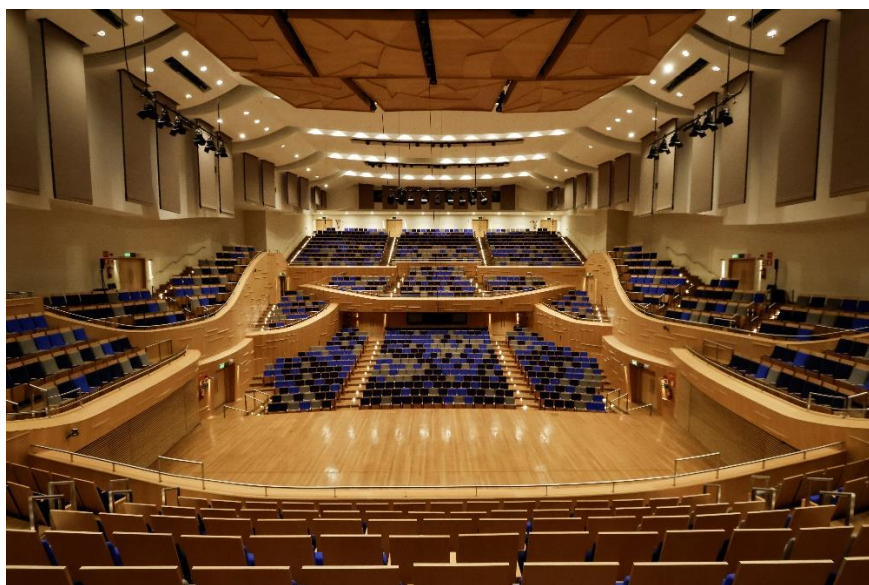
1) ESPAÇOS LOCÁVEIS

Os ambientes abaixo listados, cujas plantas compõem os anexos deste Regulamento, podem ser usados para atividades de terceiros sempre condicionados à agenda de utilização dos espaços da Sala Minas Gerais para a realização das atividades das temporadas de concertos da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

1.1) SALA DE CONCERTOS

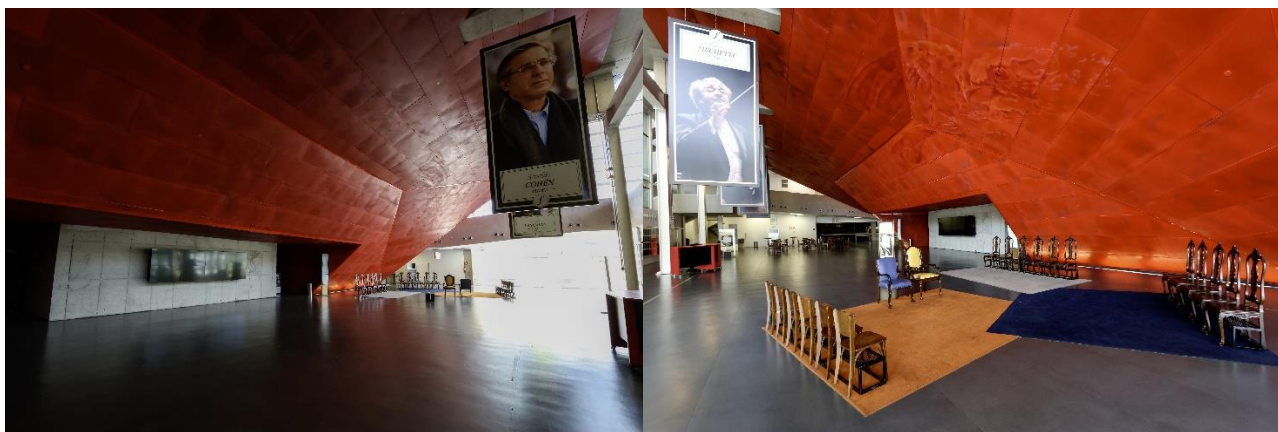
Com 1.493 assentos (incluindo 16 espaços para cadeirantes), a Sala Minas Gerais é um espaço de excelência acústica e arquitetônica, projetado para valorizar apresentações musicais, concertos sinfônicos e eventos de alto padrão. Sua estrutura versátil também a torna ideal para palestras, seminários e encontros corporativos que buscam sofisticação e qualidade técnica.

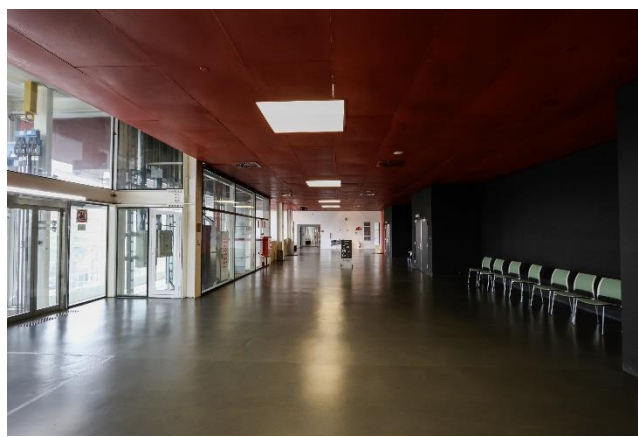




1.2) FOYERS

Os foyers da Sala Minas Gerais oferecem ambientes sofisticados e versáteis em três níveis, perfeitos para recepções, coquetéis e eventos de networking. Com capacidade flexível para pessoas em pé ou sentadas, proporcionam experiências exclusivas, complementando concertos, apresentações e encontros corporativos com estilo e conforto.

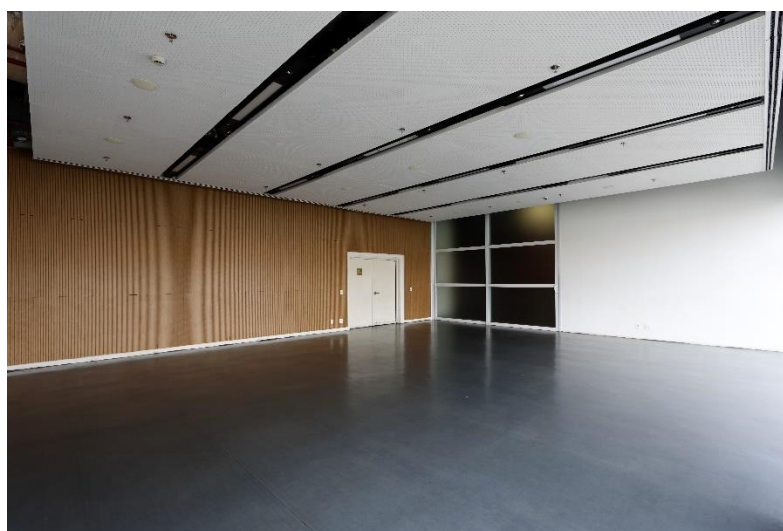




Nível	Capacidade em pé	Capacidade sentada
1º Foyer	Até 780 pessoas	Até 390 pessoas
2º Foyer	Até 430 pessoas	Até 215 pessoas
3º Foyer	Até 360 pessoas	Até 180 pessoas

1.3) SALA DE CUMPRIMENTOS

Localizada ao lado do palco, a Sala Multiuso é um espaço versátil que pode funcionar como sala VIP, apoio para palestrantes ou pequenos eventos intimistas e reservados. Possui capacidade para até 50 pessoas em pé ou entre 80 e 100 pessoas em cadeiras dispostas em formato auditório, oferecendo conforto e praticidade em proximidade direta com as apresentações.



1.4) TERRAÇO

Espaço aberto e versátil, ideal para coquetéis, recepções e eventos ao ar livre. Com capacidade para até 220 pessoas sentadas ou 350 em pé, conta com estrutura de apoio para buffet, oferecendo conforto e praticidade para eventos sofisticados e exclusivos.



1.5) PRAÇA DO CENTRO DE CULTURA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO

Amplo espaço aberto, ideal para eventos ao ar livre, feiras, exposições e apresentações. Com infraestrutura flexível, permite acomodar diferentes formatos de público e atividades, oferecendo praticidade e visibilidade para eventos de maior impacto.



2) MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Os valores constantes das tabelas a seguir são relativos ao aluguel de cada um dos ambientes para a realização de **Evento Cultural** ou **Evento Corporativo**. O uso institucional pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (SECULT) observará as condições específicas previstas no item 2.1 deste regulamento.

Pleitos que não se enquadrem nas categorias mencionadas acima e demais solicitações serão encaminhados para análise conjunta entre OS e OEP, quanto à sua viabilidade técnica e orçamentária. A aprovação estará condicionada à compatibilidade do evento com a natureza da infraestrutura e com os objetivos institucionais da Sala Minas Gerais.

É vedado o uso da Sala Minas Gerais para eventos de caráter religioso ou de interesse político-partidário ou eleitoral, no termo do art. 102 da Lei nº 23.081/18.

Os valores de aluguel e as formas de pagamento poderão ser negociados, desde que haja interesse mútuo em contrapartidas a favor da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

2.1) EVENTO SECULT

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais — SECULT poderá, mediante demanda registrada por Ofício ao presidente do ICF, utilizar, sem ônus de locação ou custos operacionais, até 15 (quinze) datas por ano, não coincidentes com atividades programadas pela Orquestra Filarmônica, para eventos institucionais da própria Secretaria ou outras unidades do governo.

2.2) EVENTO CULTURAL

São eventos considerados de cunho cultural os concertos sinfônicos promovidos por orquestras nacionais e estrangeiras; os concertos de câmara e cameratas; as apresentações de grupos de música instrumental tais como bossa nova, jazz, choro, MPB e com formação predominante de instrumentos acústicos; as apresentações de corais, grupos e conjuntos vocais; as apresentações de cantores, desde que acompanhados por uma formação musical predominantemente acústica; apresentações artísticas nas suas diversas linguagens.

2.2.1) Eventos culturais abertos ao público geral, com bilheteria

Para eventos culturais abertos ao público, com comercialização de ingressos, será devido o valor de locação correspondente ao espaço utilizado, conforme tabela abaixo, ou o equivalente a 20% (vinte por cento) da receita bruta de bilheteria, prevalecendo o que for maior. Os valores abaixo correspondem a cada dia de uso do espaço.

Espaços	Montagem (R\$)	Evento (R\$)
Sala de Concertos	13.000,00	26.000,00
Foyer 01	3.900,00	7.800,00
Foyer 02	2.300,00	4.700,00
Foyer 03	2.000,00	4.000,00

Espaços	Montagem (R\$)	Evento (R\$)
Sala Multiuso	600,00	1200,00
Terraço	3.000,00	5.700,00
Praça	6.500,00	13.000,00

2.2.2) Eventos culturais fechados, sem bilheteria

Para eventos culturais fechados, sem comercialização de ingressos, serão devidos os valores de locação correspondentes ao espaço utilizado, conforme tabela abaixo. Os valores abaixo correspondem a cada dia de uso do espaço.

Espaços	Montagem (R\$)	Evento (R\$)
Sala de Concertos	16.000,00	32.000,00
Foyer 01	4.700,00	9.400,00
Foyer 02	2.900,00	5.800,00
Foyer 03	2.500,00	4.800,00
Sala Multiuso	800,00	1.600,00
Terraço	3.500,00	7.000,00
Praça	7.800,00	14.000,00

2.3) EVENTO CORPORATIVO

São eventos considerados fechados ou corporativos os congressos, seminários, conferências e palestras de natureza empresarial/motivacional; premiações e homenagens corporativas e empresariais; treinamentos empresariais; comemorações corporativas; *lives* e/ou gravações em geral, produções audiovisuais, especiais televisivos, conteúdos para streaming, campanhas publicitárias e similares.

§ Em casos híbridos ou atípicos, o enquadramento será definido pela Administração do ICF, mediante análise técnica.

2.3.1) Valor de locação de espaços em conjunto (utilização da Sala de Concertos)

Para eventos que contemplem a utilização conjunta da Sala de Concertos e demais espaços, serão devidos os valores abaixo, que correspondem a cada dia de uso do espaço:

Espaços	Montagem (R\$)	Data Evento (R\$)
Sala de Concertos	15.900,00	78.500,00
Foyer 01	4.400,00	21.500,00
Foyer 02	2.400,00	11.800,00
Foyer 03	2.100,00	10.200,00
Sala Multiuso	600,00	2.500,00
Terraço	1.400,00	7.000,00
Praça	5.200,00	10.200,00

2.3.2) Locação dos espaços em separado (sem utilização da Sala de Concertos)

Para eventos que não contemplem a utilização da Sala de Concertos, os valores de locação dos espaços serão os seguintes, que correspondem a cada dia de uso do espaço:

Espaços	Montagem (R\$)	Data Evento (R\$)
Foyer 01	6.400,00	32.000,00
Foyer 02	3.500,00	18.000,00
Foyer 03	3.000,00	14.800,00
Sala Multiuso	1.200,00	5.000,00
Terraço	2.100,00	10.000,00
Praça	8.200,00	16.200,00

*Para eventos corporativos com duração de apenas um dia, serão cobrados os valores da coluna EVENTO, acrescidos dos valores relativos à MONTAGEM de cada espaço. Estes eventos poderão receber descontos, à critério do ICF.

2.4) ITENS NÃO CONTEMPLADOS

Os valores informados nas tabelas anteriores não incluem:

I – Serviços operacionais, tais como limpeza, recepção, brigadistas, bilheteria e correlatos;

II – Serviços de iluminação e sonorização além daqueles de uso padrão nas apresentações da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais;

III – Iluminação e sonorização personalizadas, bem como serviços de gravação e transmissão, os quais deverão ser contratados diretamente pelo locatário, incluindo mesas de controle, caixas acústicas, grids luminotécnicos e demais equipamentos necessários;

IV – Serviços de internet dedicada, que deverão ser contratados pelo locatário junto a empresa especializada;

V – Seguro de Responsabilidade Civil, cuja contratação é obrigatória e deverá considerar a estimativa de público do evento;

VI – Depósito caução, em valor a ser definido contratualmente, o qual será devolvido ao locatário ao término da vigência do contrato, total ou parcialmente, neste último caso descontadas eventuais despesas decorrentes de danos à infraestrutura da Sala Minas Gerais;

VII – Serviços de gerador e instalações elétricas complementares.

4) FLUXO DE CONTRATAÇÃO

4.1) PROPOSTAS

As solicitações de proposta para locação de um ou mais espaços da Sala Minas Gerais devem ser realizadas exclusivamente pelo e-mail eventos@filarmonica.art.br, contendo o briefing do evento, datas de interesse, público estimado e o escopo detalhado da atividade. A partir dessas informações, a proposta será enviada em um prazo estimado de 7 dias úteis.

4.2) DOCUMENTAÇÃO

Após o aceite e a confirmação de disponibilidade, a equipe responsável encaminhará a ficha cadastral e solicitará a documentação necessária para a elaboração formal do contrato, cujo prazo estimado de emissão é de 7 dias úteis.

A depender da complexidade do evento, o ICF poderá solicitar projetos técnicos e memorial descritivos das montagens, com cronogramas de execução, montagem e desmontagem, bem como ART's específicas e documentos relativos à legalização do evento junto aos órgãos públicos responsáveis, documentos que comporão o contrato entre as partes.

4.3) ASSINATURA

A assinatura do contrato é realizada por plataforma eletrônica, após validação da minuta, seguindo a ordem de assinaturas definida pelos procedimentos institucionais.

4.4) PAGAMENTO

Assinado o contrato pelas partes, o pagamento será feito por meio de transferência bancária endereçada ao Instituto Cultural Filarmônica, nos seguintes prazos:

- I – 20% (vinte por cento) na data de assinatura do Contrato, para reserva do espaço;
- II – 60% (sessenta por cento) até 30 (trinta) dias antes da data do evento;
- III – 20% (vinte por cento) até 72h antes da montagem.

5) INSTRUÇÕES GERAIS

5.1) RESPONSABILIDADES GERAIS DO LOCATÁRIO

- A) Respeitar integralmente o conteúdo deste Regulamento e o Manual de locação (anexo x).
- B) Respeitar e fazer cumprir, por todos os seus subordinados, o intervalo para repouso de acordo com a legislação trabalhista aplicável.
- C) Indicar um profissional para realizar a vistoria nos espaços locados, antes da montagem dos equipamentos e após a sua desmontagem - em datas a serem acordadas entre ICF e o produtor, para verificação das instalações e seu estado de conservação. Qualquer avaria ou dano verificado após o evento será de responsabilidade do produtor. A ausência ou não comparecimento do produtor à vistoria não prejudica a sua realização, exclusivamente pelo ICF. A realização da vistoria sem a presença do produtor, e/ou aprovação não implica em isenção de responsabilidade do mesmo.
- D) Contratar seguro que cubra acidente de trabalho ocorrido durante as atividades previstas no evento.
- E) Dar ciência aos seus subordinados acerca dos procedimentos de segurança expressos nos anexos (X E Y) deste Regulamento.
- F) Providenciar ambulância com médicos e UTI, que deverá permanecer à disposição do público do evento durante toda a sua realização;
- G) Solicitar autorização do ICF para: realizar qualquer alteração nos espaços locados, inclusive instalações elétricas, hidráulicas, de som, telefonia e outros, ficando a exclusivo critério do ICF a autorização e a definição de seus limites; instalar artefatos elétricos, responsabilizando-se pela proteção de cabeamentos de forma a não comprometer a circulação e segurança do público e de funcionários; implementar ações de propaganda e merchandising do evento, sendo proibida a atividade de publicidade e propaganda na fachada da Sala Minas Gerais.

- H) Se incumbir do pagamento de taxas devidas ao ECAD e OMB, a associações de titulares de direitos autorais/conexos ou entidades congêneres, quando devidas, enviando uma cópia de documentos de quitação ao ICF, no prazo de 72h antes do evento;

5.2) OUTRAS INFORMAÇÕES

- A) A comercialização de ingressos e a contratação dos serviços de recepção de público e de brigadistas deverá ser realizada, preferencialmente, pelas empresas que operam esses serviços na Sala Minas Gerais;
- B) É terminantemente proibida qualquer ação com finalidade comercial, ou que gere proveito econômico ou, ainda, em que haja associação às marcas ou imagem da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais;
- C) Em caso de transmissões ao vivo ou de gravações de atividades que venham a acontecer nas dependências da Sala Minas Gerais com o objetivo de para transmissão posterior, desde que não sejam com a finalidade de mero registro, além da cobrança referente à locação do espaço propriamente dito, será cobrado valor pela transmissão / gravação, a ser calculado conforme as especificidades do evento;
- D) Em todos os eventos é obrigatório manter expostos e acessíveis os materiais impressos de divulgação dos concertos da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.
- E) Em todos os eventos realizados na Sala de Concertos é obrigatória a veiculação do vídeo de segurança;

6) CARACTERÍSTICAS DA INFRAESTRUTURA

6.1) ENERGIA ELÉTRICA

- A) Toda a energia é fornecida na corrente elétrica de 220v;
- B) Toda a demanda que extrapole a capacidade dos circuitos elétricos instalados ou que não possa estar sujeita a eventuais interrupções de fornecimento de energia deverá ser provida por GMG's alternativos, de responsabilidade do locatário dos espaços, alimentados por circuitos próprios. Não se admite a conexão de GMG's alternativos a circuitos elétricos existentes nos espaços locados;
- C) Considerando que as maiores demandas por energia se dão para o serviço de buffets, listamos abaixo a capacidade instalada nos locais de apoio para essas atividades:

Localização	Quantidade de Circuitos	Capacidade por Circuito
Café Foyer – 1º piso	2	4.000 W
Café Foyer – 2º piso	3	4.000 W

Café Foyer – 3º piso	3	4.000 W
Café Foyer – 4º piso	2	4.000 W

*Poderão ser utilizados equipamentos cuja soma das potências não ultrapasse as cargas informadas, por circuito;

- D) A utilização de equipamentos elétricos em outros ambientes que não os cafés acima mencionados, dentro das limitações repassadas ao produtor de eventos, só será permitida após prévia aprovação do ICF;
- E) O uso de equipamentos a gás somente será permitido no terraço do 4º andar, desde que posicionados (equipamentos e botijões) do lado externo do balcão, ao ar livre.
- F) A capacidade instalada nos demais espaços locáveis poderá ser obtida, sob consulta, junto ao ICF;
- G) Todo o sistema elétrico da Sala Minas Gerais é aterrado.

6.2) ÁGUA

A água é fornecida pela concessionária estadual (COPASA), reservada e bombeada para os locais de uso. Existem bebedouros que fornecem água filtrada nos principais locais de demanda, sendo que a manutenção dos equipamentos segue as normas oficiais específicas.

6.3) AR-CONDICIONADO

Todos os espaços internos da Sala Minas Gerais são climatizados. A manutenção dos equipamentos segue as normas oficiais específicas.

6.4) INTERNET

Havendo necessidade de internet para o atendimento do evento, o serviço deverá ser contratado junto fornecedores próprios.

6.5) ESTÚDIO DE TRANSMISSÃO

A Sala Minas Gerais dispõe de estúdio completo para gravação e transmissão de eventos. Fazem parte do estúdio:

- 06 câmeras robóticas PTZ NDI Full HD;
- Software de transmissão Wirecast;
- Mesa de corte;
- Controladora para uso das câmeras
- Software NDI para gravação individualizada das câmeras.

* Essa infraestrutura é operada exclusivamente por técnicos do ICF, ou por ele credenciado, e sua utilização está condicionada à aprovação de orçamento específico, a depender das particularidades do evento.

6.6) SALA DE CONCERTOS

A) Capacidade máxima com cadeirantes: 1448 pessoas (1432 assentos + 16 espaços para cadeirantes), assim distribuídas:

- Plateia Central: 405
- Balcão Principal: 115
- Balcão Lateral: 134
- Balcão Palco: 136
- Coro: 175
- Terraço: 36
- Mezanino: 431

B) A Sala de concertos foi especificamente projetada para a execução de música acústica, não sendo necessário o uso de complementos eletrônicos para esta finalidade. Pode, no entanto, a depender do escopo do evento, receber esse tipo de complemento, observadas as orientações constantes deste regulamento.

C) O palco, com 21,5m de boca de cena e 12m de profundidade média, pode ser organizado em até três níveis distintos, com regulagem dos elevadores nele instalados. Sobre o palco existe um forro móvel que conjuntamente com as bandeiras acústicas instaladas no perímetro da Sala possibilitam afinações sonoras diversas. Existem 10 guinchos pontuais, com carga unitária de até 600kg, que permitem a instalação de caixas acústicas e/ou grids luminotécnicos complementares. Informações sobre os equipamentos de sonorização e iluminação constam do Protocolo de funcionamento técnico.

6.7) CAMARINS

A Sala Minas Gerais possui 04 camarins coletivos, para até 20 pessoas cada, e 04 camarins individuais, que poderão ser utilizados, no seu todo ou em parte, vinculados ao aluguel da Sala de Concertos.

6.7) MOBILIÁRIO

- A) Será permitida a utilização do mobiliário da Sala Minas Gerais (balcões, cadeiras baixas, mesas e bancos altos, e tapetes localizados nos foyers) desde que previamente acordado com a Diretoria de Operações a finalidade de uso e quantitativo necessário;
- B) Qualquer mobiliário ou equipamento, contratado pelo usuário do espaço deve possuir proteção nos respectivos pés, em borracha ou outro material, de forma a garantir a integridade dos pisos da Sala Minas Gerais, internos e externos; A orientação se aplica no caso de utilização de carrinhos para transporte de mobiliário, equipamentos, utensílios, insumos ou mesmo para os serviços prestados ao público.

- C) Não é permitida a retirada dos banners existentes na fachada da Sala Minas Gerais e no foyer do 1º piso. Durante eventos de terceiros, o videowall e os monitores de TV instalados nos foyers serão utilizados para a veiculação de peças institucionais do ICF, podendo o seu uso ser compartilhado pelo locador, com material fornecido por este. Configurações de videowall e monitores constam do Manual de Locação.
- D) A Sala Minas Gerais possui sets de mobiliário de orquestra que podem ser alugados, conforme descrição e valores unitários, abaixo, que corresponde ao valor por dia de uso:

ITEM	VALOR (UNITÁRIO)
Podium duplo com barra de proteção	R\$1.000,00
Estante de música com base de metal	R\$70,00
Cadeira de metal com estofado de tecido	R\$200,00
Cadeira giratória de metal com estofado	R\$400,00
Podium para violoncelo	R\$150,00

- E) A Sala Minas Gerais possui um piano Yamaha C2, 1/2 cauda, que pode ser alugado ao valor diário de R\$6.000,00 (seis mil reais) por dia de uso. O instrumento será entregue afinado, no início da diária de locação.

6.8) ESTACIONAMENTO

O estacionamento da Sala Minas Gerais, com 436 vagas cobertas, é operado por empresa terceirizada e segue as regras e preços estabelecidos em contrato com o ICF. A critério deste, poderão ser implementados incentivos à sua utilização durante o evento. O serviço de Vallet, se desejado, é de responsabilidade do produtor.